



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 2/2019

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a Aquisição de material de saúde para a Seção de Ginecologia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 2/2019/Seção de Ginecologia), destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas HFA.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO

ITEM	CÓD CAT MAT/SV	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE MÍNIMA P/COTAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA P/AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / OBSERVAÇÕES
01	371785	UND	150	75	30	ELETRODO, BIPOLAR ISOLADO, HISTEROSCOPIA, 24 FR, 0,5 CM, ALÇA ÚNICA, COM CAMADA PORCELANA, HASTE 29 CM, CABO CONECTOR 65 CM	Eletrodo bipolar com uma única alça de 4.0 mm, aplicação histeroscopia cirúrgica, referência 24 fr, característica adicional 0,5 cm de diâmetro, formato alça única, material com camada porcelana, componentes haste 29 cm, cabo conector 65 cm (com equipamentos em comodato) Marca de referência: BIORAD(INDOVASIVE) ou similar.
02	373810	UND	150	75	30	CONJUNTO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO, 10 TUBOS 0,30" PVC MALEÁVEL COM 2 CONECTORES, ESTÉRIL, USO ÚNICO, HISTEROSCOPIA	Conjunto irrigação e aspiração, componentes 10 tubos 0,30' em PVC maleável com 2 conectores, tipo uso estéril, uso único, aplicação histeroscopia (com equipamentos em comodato) Marca de referência: TAIMIN ou similar.
03	444271	UND	30	30	6	BOLSA P/ ACONDICIONAMENTO ÓRGÃOS E ESPÉCIMES, USO EM VIDEOCIRURGIA, PLÁSTICO, C/ ARO METÁLICO, CERCA DE 200 ML, C/ SISTEMA INTRODUTOR, P/ TROCARTER DE 10 MM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	Bolsa p/ acondicionamento órgãos e espécimes, tipo uso em videocirurgia, material* plástico, abertura c/ aro metálico, volume cerca de 200, adicionais c/ sistema introdutor Marca de referência: JOHNSON-ENDOUPOUCH ou similar. ou similar.
04	405261	UND	30	30	6	CONJUNTO ASPIRAÇÃO INTRA-TERINO, 9 CÂNULAS (4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 12 MM), MANUAL, 01 ASPIRADOR VÁLVULA DUPLA, FRASCO SILICONE	Conjunto aspiração intra-uterino, componentes: 9 cânulas (4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 mm), aplicação: manual, tipo: 01 aspirador válvula dupla, outros componentes: frasco silicone Marca de referência: KOLPLAST ou similar.
05	436908	UND	100	50	20	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 6 X 11 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	Conjunto p/colpopexia e histeropexia via vaginal com fixação no ligamento sacro espinhoso. Conjunto (I), outros componentes p/prolapso genital, componente adicional anterior/posterior, componentes 1 tela polipropileno monofilamentar macroporosa, acessórios instrumentais descartáveis para colocação Marca de referência: SPLENTIS - PROMEDON celulos ou similar.
06	434103	UND	30	30	3	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO	Barreira antiaderente a base de celulose e carboximetilcelulose, bioabsorvível

						<p>COMPLETO, PRINCÍPIO ATIVO: POLISSACARÍDEO VEGETAL E CARBOXIMETILCELULOSE. COMPONENTES: COM SISTEMA APLICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL</p>	<p>em pó 3 G.</p> <p>Polissacarídeo vegetal natural e carboximetilcelulose (CMC). O produto Adhesion STP + tem como função o controle da formação de aderências e fibroses brandas e severas. Como efeito secundário, promove a hemostasia natural de sangramentos brandos em procedimentos cirúrgicos e curativos externos ao corpo.</p> <p>Marca de referência ADHESION ou similar.</p>
07	395342	UND	20	20	10	<p>ELETRODO USO MÉDICO, MATERIAL FILAMENTO: TUNGSTÊNIO MULTIFILAMENTAR, GRAU CIRÚRGICO, TIPO: BOLA RETA, COMPRIMENTO: 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA BISTURI ELÉTRICO, DIÂMETRO: 1 MM</p>	<p>Eletrodo: eletrocirúrgico, bola 3 mm x 120 mm, reto, haste 1,8 mm.</p> <p>Marca de referência: LOKTAL ou similar.</p>
08	395342	UND	20	20	4	<p>ELETRODO USO MÉDICO, MATERIAL FILAMENTO: TUNGSTÊNIO MULTIFILAMENTAR, GRAU CIRÚRGICO, TIPO: BOLA RETA, COMPRIMENTO: 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA BISTURI ELÉTRICO, DIÂMETRO: 1 MM</p>	<p>Eletrodo: eletrocirúrgico, bola 5 mm x 120 mm, reto, haste 1,8 mm.</p> <p>Marca de referência: LOKTAL ou similar.</p>
09	418170	UND	20	20	4	<p>ELETRODO, TIPO ALÇA, RETO, CERCA DE 25 X 15 MM, TUNGSTÊNIO, 120 MM</p>	<p>Eletrodo: eletrocirúrgico, alça 10 mm x 10 mm x 120 mm, reto, haste 1,8 mm.</p> <p>Marca de referência: LOKTAL ou similar.</p>
10	418170	UND	20	20	4	<p>ELETRODO, TIPO ALÇA, RETO, CERCA DE 25 X 15 MM, TUNGSTÊNIO, 120 MM</p>	<p>Eletrodo: eletrocirúrgico, alça 15 mm x 10 mm x 120 mm, reto, haste 1,8 mm.</p> <p>Para "CAF" Exérese de Lesões Vulvares.</p> <p>Marca de referência: LOKTAL ou similar.</p>
11	418170	UND	20	20	4	<p>ELETRODO, TIPO ALÇA, RETO, CERCA DE 25 X 15 MM, TUNGSTÊNIO, 120 MM</p>	<p>Eletrodo: eletrocirúrgico, alça 20 mm x 10 mm x 120 mm, reto, haste 1,8 mm.</p> <p>Para "CAF" Exérese de Lesões Vulvares.</p> <p>Marca de referência: LOKTAL ou similar.</p>
12	418170	UND	20	20	4	<p>ELETRODO, TIPO ALÇA, RETO, CERCA DE 25 X 15 MM, TUNGSTÊNIO, 120 MM</p>	<p>Eletrodo: eletrocirúrgico, alça 25 mm x 15 mm x 120 mm, reto, haste 1,8 mm.</p> <p>Para "CAF" Exérese de Lesões Vulvares.</p> <p>Marca de referência: LOKTAL ou similar.</p>
13	418170	UND	20	20	4	<p>ELETRODO, TIPO ALÇA, RETO, CERCA DE 25 X 15 MM, TUNGSTÊNIO, 120 MM</p>	<p>Eletrodo: eletrocirúrgico, alça 25 mm x 10 mm x 120 mm, reto, haste 1,8 mm.</p> <p>Utilização para CAF.</p> <p>Marca de referência: LOKTAL ou similar.</p>
14	418171	UND	20	20	4	<p>ELETRODO, TIPO ALÇA, RETO, CERCA DE 30 X 15 MM, TUNGSTÊNIO, 120 MM</p>	<p>Eletrodo: eletrocirúrgico, alça 30 mm x 10 mm x 120 mm, reto, haste 1,8 mm.</p> <p>Utilização para CAF.</p> <p>Marca de referência: LOKTAL ou similar.</p>
15	418171	UND	20	20	4	<p>ELETRODO, TIPO ALÇA, RETO, CERCA DE 30 X 15 MM, TUNGSTÊNIO, 120 MM</p>	<p>Eletrodo: eletrocirúrgico, alça 30 mm x 15 mm x 120 mm, reto, haste 1,8 mm</p> <p>Utilização para CAF.</p>

							Marca de referência: LOKTAL ou similar.
16	275471	UND	360	180	72	ESPÉCULO , POLIETILENO, VAGINAL, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, GRANDE	Marca de referência : Kolplast e similares
17	442461	UND	250	125	50	DISPOSITIVO P/MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: HISTERÔMETRO, MATERIAL: POLÍMERO, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ESCALA MÉTRICA - CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Histerometro uso médico, descartável. Marca de referência: KOLPLAST ou similar.
18	404337	UND	40	40	8	PINÇA CIRÚRGICA, APLICAÇÃO: ELETROCIRURGIA BIPOLAR, DIÂMETRO: DIÂMETRO DE 5 CM MM, TIPO USO: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FORCE TRIAD, REFERÊNCIA: DESCARTÁVEL, LARGURA: COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 34 CM CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SELAGEM,CORTE,COAGULAÇÃO DE TECIDOS,VASOS ATÉ 7MM, MODELO 3: LAPAROSCÓPICO	PINÇA CIRÚRGICA, APLICAÇÃO: ELETROCIRURGIA BIPOLAR AVANÇADA, DIÂMETRO DE 12 MM, HASTE DE 22 CM DE COMPRIMENTO, MANDÍBULA CURVA DE APROXIMADAMENTE 38 MM, CORTE E SELAMENTO SEPARADOS, SELAMENTO DE VASOS DE ATÉ 7 MM, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ESTÉRIL Pinça cirúrgica, aplicação eletrocirurgia bipolar avançada, diâmetro de 12 mm, uso descartável, comprimento de aproximadamente 22 cm, mandíbula de 38 mm, características adicionais selagem, corte, coagulação de tecidos/vasos até 7 mm, ponta curva. Marca de Referência: JOHNSON ENSEAL X1 LARGE JAW, ou similar. Com equipamentos em comodato, compatibilidade com gerador de energia
19	310549	UND	50	50	10	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: PLÁSTICO/METAL, MODELO: ENDOSCÓPICO, COMPRIMENTO: 37 CM, TIPO CABO: ROTATIVA 179, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO P/ ENCAIXE EM APARELHO LIGASURE, DIÂMETRO: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	PINÇA CIRÚRGICA ULTRASSÔNICA AVANÇADADA, CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA, SELAMENTO DE VASOS DE ATÉ 7 MM, VIDEOSCIRURGIA ENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL, GERENCIAMENTO DE ENTREGA DE ENERGIA, PONTA CURVA Marca de Referência: JOHNSON HARMONIC ACE 7, ou similar. Com equipamentos em comodato, compatibilidade com gerador de energia e cabo conector
20	404337	UND	20	20	4	PINÇA CIRÚRGICA, APLICAÇÃO: ELETROCIRURGIA BIPOLAR, DIÂMETRO: DIÂMETRO DE 5 CM MM, TIPO USO: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FORCE TRIAD, REFERÊNCIA: DESCARTÁVEL, LARGURA: COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 34 CM CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SELAGEM,CORTE,COAGULAÇÃO DE TECIDOS,VASOS ATÉ 7MM, MODELO 3: LAPAROSCÓPICO	PINÇA CIRÚRGICA, APLICAÇÃO: ELETROCIRURGIA BIPOLAR AVANÇADA, DIÂMETRO DE 5 CM MM, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FORCE TRIAD, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 34 CM CM, SELAGEM,CORTE,COAGULAÇÃO DE TECIDOS/VASOS ATÉ 7 MM, LAPAROSCÓPICO Pinça cirúrgica, aplicação eletrocirurgia bipolar avançada, diâmetro de 5 mm, descartável, comprimento de aproximadamente 35 cm, características corte e selamento de tecidos/vasos até 7 mm, ponta curva, mandíbula aproximadamente 5mm Marca de Referência: JOHNSON ENSEAL G2 CURVE, ou similar. Com equipamentos em comodato,

							compatibilidade com gerador de energia
21	450085	UND	30	30	6	SISTEMA P/ CORREÇÃO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, FEMININA, SUPORTE SUBURETRAL, TRANSVAGINAL, FAIXA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, SISTEMA COMPLETO PARA IMPLANTAÇÃO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SISTEMA P/ CORREÇÃO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA, LIVRE DE TENSÃO, POSICIONADO NA URETRA MÉDIA, VIA VAGINAL. FAIXA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, SISTEMA COMPLETO PARA IMPLANTAÇÃO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Kit para tratamento da incontinência urinária feminina por esforço, com abordagem via vaginal. Tela de polipropileno coberta por bainha plástica, agulhas medindo aproximadamente 19cm, com diâmetro de 4mm Marca de Referência: JOHNSON EXACT ou similar.
22	450086	UND	60	60	12	SISTEMA P/ CORREÇÃO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, FEMININA, SUPORTE SUBURETRAL, TRANSOBTURATÓRIA, FAIXA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, SISTEMA COMPLETO PARA IMPLANTAÇÃO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SISTEMA P/CORREÇÃO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, FEMININA, SUPORTE SUBURETRAL, TRANSOBTURATÓRIA, FAIXA DE POLI PROPYLENO MONOFILAMENTAR, SISTEMA COMPLETO PARA IMPLANTAÇÃO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Tela de prolipropileno, monofilamentar, macroporosa, coberta por uma bainha plástica, medindo aproximadamente 1,1 cm de largura e 45 cm de comprimento. Utiliza a técnica de dentro para fora, reduzindo potenciais danos a uretra e a bexiga. Marca de Referência: Sistema Obturador JOHNSON TVTO ou similar.
22	446416	UND	50	50	10	TROCARTE, CONJUNTO, POLÍMERO, ISENTO LÁTEX NATURAL, CÂNULA C/ SUPERFÍCIE ESTRIADA, VEDANTE EM SILICONE, TORNEIRA P/INSUFLAÇÃO, C/ REDUTOR, OBTURADOR PONTA DISTAL ROMBA NÃO CORTANTE, CERCA 11 X 100 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Trocarte, material polímero (plástico transparente), diâmetro 11 mm, comprimento 100 mm, tipo descartável, características adicionais c/ ranhuras na cânula, obturador s/ lâmina, aplicação ponta separadora de tecidos, estéril. Marca de referência: JOHNSON BLADELESS ou similar.
24	285044	UND	30	30	5	MANIPULADOR UTERINO, DESCARTÁVEL, SISTEMA DE HASTE ROTATÓRIO P/ ANTEVERSÃO DE 130°, RETROVERSÃO DE 90°, C/DILATADOR DE CANAL CERVICAL, PONTE DE SUPORTE, 7 CM	AdvManipulador uterino, tipo descartável, tipo sistema sistema de haste rotatório p/ anteversão de 130°, características adicionais retroversão de 90°, componentes c/dilatador de canal cervical, ponte de suporte. Advincula Delineator. Marca de referência: JD Medical ou similar.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de materiais médicos a serem utilizados pela Seção de Ginecologia, solicitados de acordo com a estimativa média de consumo dos mesmos e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão. Esta aquisição visa dar continuidade ao serviço da Seção de Ginecologia, implementar e aperfeiçoar o programa de cirurgias de videolaparoscopia. Os objetos de que trata este Plano de Trabalho, tem sua importância como material de apoio médico-hospitalar.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.3. Os materiais são utilizados em procedimentos ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos. Portanto, a ausência desses material traria consequências como encaminhamento das pacientes para outros nosocômios conveniados o que oneraria o sistema.

2.4. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.4.1. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades estimados no escopo das tabelas. Essas tabelas foram elaboradas com base nas quantidades apresentadas materiais hospitalares a serem utilizados no HFA, solicitados de acordo com a estimativa média estimada de consumo, às quais foram acrescidos percentuais estimativos visando contornar eventuais déficits na apresentação das necessidades, decorrentes, dentre outros fatores, do recente aprendizado na utilização dessa metodologia e de seu aplicativo, além das demandas imprevisíveis.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	QUANTIDADE SOLICITADA	CONSUMO ANUAL
01	Eletrodo, bipolar isolado, histeroscopia, 24 fr, 0,5 cm, alça única, com camada porcelana, haste 29 cm, cabo conector 65 cm	150	116
02	Conjunto irrigação e aspiração, 10 tubos 0,30" pvc maleável com 2 conectores, estéril, uso único, histeroscopia	150	127
03	Bolsa p/ acondicionamento órgãos e espécimes, uso em videocirurgia, plástico, c/ aro metálico, cerca de 200 ml, c/ sistema introdutor, p/ trocarter de 11 mm, estéril, uso único	30	Adquirido pela primeira vez no HFA
04	Conjunto aspiração intra-uterino, componentes: 9 cânulas (4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12mm), aplicação: manual, tipo: 1 aspirador válvula dupla, outros componentes: frasco silicone	30	0
05	Tela cirúrgica, implantável, monofilamento de polipropileno, não absorvível, cerca de 6 x 11 cm, estéril, uso único	100	11
06	Hemostático absorvível, apresentação: conjunto completo, princípio ativo: polissacarídeo vegetal e carboximetilcelulose, componentes: com sistema aplicação, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	30	Adquirido pela primeira vez no HFA
07	Eletrodo uso médico, material filamento: tungstênio multifilamentar, grau cirúrgico, tipo: bola reta, comprimento: 120 mm, características adicionais: para bisturi elétrico, diâmetro: 1 mm	20	Adquirido pela primeira vez no HFA
08	Eletrodo uso médico, material filamento: tungstênio multifilamentar, grau cirúrgico, tipo: bola reta, comprimento: 120 mm, características adicionais: para bisturi elétrico, diâmetro: 1 mm	20	10
09	Eletrodo, tipo alça, reto, cerca de 25 x 15 mm, tungstênio, 120 mm	20	10
10	Eletrodo: eletrocirúrgico, alça 15 mm x 10 mm x 120 mm, reto, haste 1,8 mm	20	Adquirido pela primeira vez no HFA
11	Eletrodo: eletrocirúrgico, alça 20 mm x 10 mm x 120 mm, reto, haste 1,8 mm	20	10
12	Eletrodo: eletrocirúrgico, alça 25 mm x 15 mm x 120 mm, reto, haste 1,8 mm	20	Adquirido pela primeira vez no HFA
13	Eletrodo: eletrocirúrgico, alça 25 mm x 10 mm x 120 mm, reto, haste 1,8 mm	20	Adquirido pela primeira vez no HFA
14	Eletrodo: eletrocirúrgico, alça 30 mm x 10 mm x 120 mm, reto, haste 1,8 mm	20	Adquirido pela primeira vez no HFA
15	Eletrodo: eletrocirúrgico, alça 30 mm x 15 mm x 120 mm, reto, haste 1,8 mm	20	Adquirido pela primeira vez no HFA
16	Espéculo , polietileno, vaginal, sem lubrificação, estéril, descartável, grande	360	
17	Dispositivo p/medidas antropométricas, tipo: histerômetro, material: polímero, escala graduação: c/escala métrica - cm, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	250	250

18	Pinça cirúrgica, aplicação eletrocirurgia bipolar, diâmetro diâmetro de 5 cm mm, tipo uso compatível com equipamento force triad, referência descartável, largura comprimento de aproximadamente 34 cm cm, características adicionais 1 selagem, corte, coagulação de tecidos/vasos até 7mm, modelo 3 laparoscópico	40	Adquirido pela primeira vez no HFA
19	Pinça cirúrgica, tipo ponta sistema acionamento lâmina de corte, comprimento 20, tipo cabo trava segurança no ato da selagem, características adicionais cabo p/ encaixe em aparelho ligasure	50	Adquirido pela primeira vez no HFA
20	Pinça cirúrgica, aplicação eletrocirurgia bipolar, diâmetro diâmetro de 5 cm mm, tipo uso compatível com equipamento force triad, referência descartável, largura comprimento de aproximadamente 34 cm cm, características adicionais 1 selagem, corte, coagulação de tecidos/vasos até 7mm, modelo 3 laparoscópico	20	Adquirido pela primeira vez no HFA
21	Sistema p/ correção da incontinência urinária, feminina, suporte suburetral, transvaginal, faixa de polipropileno monofilamentar, sistema completo para implantação, uso único, estéril, embalagem individual	30	2
22	Sistema p/ correção da incontinência urinária, feminina, suporte suburetral, transobturatória, faixa de polipropileno monofilamentar, sistema completo para implantação, uso único, estéril, embalagem individual	60	32
23	Trocarte, apresentação conjunto, material* polímero, isento látex natural, tipo cânula cânula c/ superfície estriada, válvula vedante em silicone, componente 1 torneira p/ insuflação, adicional c/ redutor, componente 2 obturador ponta distal romba não cortante, dimensões cerca 11 x 100, tipo uso estéril, descartável	50	Adquirido pela primeira vez no HFA
24	Manipulador uterino, tipo descartável, tipo sistema sistema de haste rotatório p/ anteversão de 130°, características adicionais retroversão de 90°, componentes c/dilatador de canal cervical, ponte de suporte, tamanho 7	30	Pregão Homologado

2.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.5.1. Não se aplica.

2.6. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO

2.6.1. Não se aplica.

2.7. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA

2.7.1. Não se aplica.

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Não se aplica.

2.9. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.9.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.10.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.10. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.10.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.10.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Plano de Trabalho estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

3.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

3.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

3.5. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

- 3.6. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles materiais vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.
- 3.7. Os licitantes devem oferecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- 3.8. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 3.9. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- 3.10. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO

4.1.1. Para o fornecimento do Item 1 será exigida a cessão gratuita em regime de comodato de 1 (uma) unidade de gerador, 1(um) ressectoscópio, juntamente com 1 (uma) unidade de histeroscópio de 30º e 4 mm de diâmetro e 1 (uma) camisa diagnóstica, quando forem solicitados pelo HFA durante toda a vigência do contrato, contendo todos os cabos conectores necessários à sua utilização, sendo todos os itens acima mencionados compatíveis com o **item 1** do presente documento.

4.1.2. Para o fornecimento do Item 2 será exigida a cessão gratuita em regime de comodato de 1 (um) irrigador quando forem solicitados pelo HFA durante toda a vigência do contrato, contendo todos os cabos conectores necessários à sua utilização, sendo todos os itens acima mencionados compatíveis com o **item 2** do presente documento.

4.1.3. Para o fornecimento do Item 18 será exigida a cessão gratuita em regime de comodato de 1 (um) gerador de energia compatível com o objeto licitado para cada unidade hospitalar de acordo com a programação das cirurgias, quando forem solicitados pelo HFA durante toda a vigência do contrato, contendo todos os cabos conectores necessários à sua utilização, sendo o item acima mencionado compatível com o **item 17** do presente documento.

4.1.4. Para o fornecimento do Item 19 será exigida a cessão gratuita em regime de comodato de 1 (um) cabo e 1 (um) gerador de energia compatível com o objeto licitado para cada unidade hospitalar de acordo com a programação das cirurgias, quando forem solicitados pelo HFA durante toda a vigência do contrato, contendo todos os conectores necessários à sua utilização, sendo o item acima mencionado compatível com o **item 18** do presente documento.

4.1.5. Para o fornecimento do Item 20 será exigida a cessão gratuita em regime de comodato de 1 (um) gerador de energia compatível com o objeto licitado para cada unidade hospitalar de acordo com a programação das cirurgias, quando forem solicitados pelo HFA durante toda a vigência do contrato, contendo todos os cabos conectores necessários à sua utilização, sendo o item acima mencionado compatível com o **item 19** do presente documento.

4.1.6. Os acessórios/equipamentos relacionados ao funcionamento adequado do item licitado deverão ser cedidos gratuitamente ao HFA em regime de comodato.

4.4. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto ou impressão da página de consulta do site da ANVISA), que deverá ser anexado à proposta.

4.5. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do (s) equipamento (s) ofertado (s), em português. O (s) item (ns) não informado (s) poderá (ão) ser considerado (s) como não atendido (s).

4.6. O (s) equipamento (s) só será (ão) dado (s) como aceito (s) tecnicamente mediante aprovação da Chefia da Seção de Ginecologia, após análise proferidas pelos profissionais da especialidade.

4.7. A empresa vencedora do processo deverá garantir a funcionalidade do equipamento e seus acessórios durante o período de contrato, sem ônus adicional para o HFA. É de responsabilidade do fornecedor a troca da (s) bateria (s) do equipamento, quando for o caso, a substituição (em até 5 dias úteis) quando este apresentar pane e o recolhimento dos equipamentos ao fim do período de vigência.

4.8. A disponibilização do total de equipamentos e acessórios ocorrerá a partir da assinatura do contrato, ou conforme demanda do HFA. Os equipamentos deverão ser novos.

4.9. A relação entre o comodante (quem entrega) e o comodatário (quem recebe) será mantido durante todo o tempo de vigência do contrato.

4.9.1. Fica o licitante obrigado a garantir a prestação de assistência técnica permanente aos aparelhos e acessórios cedidos sem ônus adicional para o HFA.

4.9.2.1 Fica a empresa vencedora responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos em comodato e dos acessórios, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus para o HFA.

4.9.3. É facultado à Contratada elaborar planos de manutenção e suporte que incluam treinamento especializado para os locais de instalação e utilização dos equipamentos em comodato, visando maximizar a eficiência das Consultas Técnicas, minimizar necessidade de Chamados Técnicos etc., desde que tais treinamentos não impliquem ônus para a Contratante.

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS

4.2.1. Não se aplica.

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor.

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.4.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1.1. Quando a vida útil for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.1.2. Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à clínica de Cirurgia Cardiovascular, proporcionado aos médicos especialistas da Instituição tratarem pacientes com cardiopatias graves e com indicação de implantes de dispositivos cardíacos eletrônicos, e traduzir-se-ão em economicidade aos

cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para a demanda da clínica evitando desperdício e perdas.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

6.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Sudoeste – Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900

6.2.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.2.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.4. Caberá à Seção de Almoxarifado, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do edital.

6.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.6. O recebimento do objeto será feito:

6.6.1. Provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias da entrega, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.6.2. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.6.3. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais ou notas de simples remessa será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Solicitante e pela Comissão de Recebimento de Material; e

6.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.10. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante e da Comissão de Recebimento de Material, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do edital.

6.11. O objeto deste Plano de Trabalho deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.11.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.11.2. Estar em perfeitas condições de uso;

6.11.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.11.4. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

6.11.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

6.11.6. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

6.12. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

6.13. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

- 6.14. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almojarifado.
- 6.15. A garantia será somente a do fabricante.
- 6.16. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.
- 6.17. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO

- 7.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou pedido de fornecimento acompanhado da Nota de Empenho.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade e número do Processo, Contrato ou Pregão, conforme o caso;
- 9.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do CONTRATO.

Brasília - DF, 22 de maio de 2019.

De acordo:	Solicito:
SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Med Chefe da Divisão de Medicina	FERNANDA SILVA DALCOLMO CUNHA- Cap Med Chefe da Seção de Ginecologia e Obstetrícia
Ratifico:	
Contra-Almirante (Md) - NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR Diretor Técnico de Saúde	



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Silva Dalcolmo Cunha, Chefe**, em 03/06/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Taylor Portella, Adjunto(a)**, em 04/06/2019, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 12/06/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 13/06/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1532081** e o código CRC **15E9FC9B**.
